



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 110/2024

Sessão do dia 19/03/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 19 de março de 2024 o Tribunal Pleno, do TJD-PR procedeu o julgamento dos Recursos e/ou Processos a seguir relacionados, servindo o presente para Publicação das Decisões e Intimação das partes e interessados.

AUTOS Nº 54/2024 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: AQUILA DE SOUSA MONTEIRO - ATLETA - BID: 458520

Fundamento Legal: 254-A

Decisão - Comissão: 254-A: Por maioria de votos absolvido.

Defesa: Dr. Eduardo Vargas

Requerida a baixa dos autos pela Procuradoria.

AUTOS Nº 60/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCADELARI DE OLIVEIRA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: MAILSON BASTOS MORO RODRIGUES

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Art. 258: Por unanimidade de votos absolvido.

Defesa Dr. Eduardo Vargas

AUTOS Nº 62/2024 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 213 inciso III do CBJD

Decisão - Comissão: Art.213 - Por unanimidade de votos, R\$2.000,00 (dois mil reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre as penas do art. 223.

Defesa: Dr. Marcelo Mendes

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 191 inciso III do CBJD

Decisão - Comissão: Art.191 I e III - Por unanimidade de votos, R\$2.000,00 (dois mil reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre as penas do art. 223.

Defesa: Dr. Marcelo Mendes

DENUNCIADO: CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL

Fundamento Legal: 191 inciso III do CBJD

Decisão - Comissão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Marcelo Mendes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 110/2024

Publique-se e intime-se.

ALEX SANDRO JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR